



**DECRETO Nº 123/2023
DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS, NA ESTRUTURA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.776 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NERI VANDRESEN, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.776/2022 de 17 de novembro de 2022 (LOA/2023), e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 15.541,42 (Quinze mil quinhentos e quarenta e um reais, quarenta e dois centavos), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação Cultura e Esportes

Proj/Ativ. 2.037 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.00.00.00.00.00 5062 (50) Aplicações DiretasR\$ 15.541,42

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 15.541,42

Art. 2º. Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de Recursos Transporte Escolar do Estado (5062), apurados até a presente data,



no valor de R\$ 15.541,42 (Quinze mil quinhentos e quarenta e um reais quarenta e dois centavos), conforme preceitua o Artigo 10º, da Lei nº 1776/2022, de 17 de novembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, em 18 de Dezembro de 2023.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

